



Referência: Processo nº 202600031002600

Interessado: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

Assunto: Parecer do Conselho de Administração 2025

PARECER AGEHAB/GAC-21458 Nº 2/2026

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 2025

O **Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB**, nos termos das disposições legais e estatutárias, conferidas pelo inciso V do artigo nº 142 da Lei nº 6.404/1976 e artigos 13 e 19 do Estatuto Social da AGEHAB, procedeu ao exame do **Relatório Integrado Anual** (doc. 86962210, processo SEI nº 202500031009887) e procedeu ao exame das **Demonstrações Financeiras da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025**, que compreendem o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Demonstração dos Resultados Abrangentes e Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, datado de 10 de Março de 2026 e 15 de abril de 2026 (docs. 87476314, e 89127468 processo SEI nº 202600031000366).

I) As Demonstrações Financeiras foram apreciadas e aprovadas pela Diretoria Executiva da AGEHAB, na ata da Centésima Décima Nona Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, realizada em 06 de março de 2026 (doc. 87235454, processo SEI nº 202600031000366) e Deliberação nº 66/2026 - AGEHAB (doc. 89129667), que determinou a submissão da versão atualizada das Notas Explicativas (id 87957759) devido o acontecimento de eventos subsequentes;

II) Manifestação Favorável do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) datado de 16 de abril de 2026 conforme Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário do Exercício 2025 reemitido (doc. 89177384, processo SEI nº 202600031003465);

III) A opinião e aprovação do Conselho Fiscal datado de 16 de abril de 2026 conforme Parecer do Conselho Fiscal (doc. 87292365, processo SEI

Concluindo não haver qualquer ressalva e recomendação quanto aos documentos apresentados e com base nos exames efetuados, considerando as práticas contábeis adotadas pela Companhia e nas informações prestadas pela Administração através do Relatório Integrado Anual, assim como o Relatório dos Auditores Independentes e Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário sobre as Demonstrações Financeiras. E a opinião dos membros do Conselho Fiscal sobre o Relatório Integrado Anual e aprovação das Demonstrações Financeiras conforme Parecer, levando-se em consideração, ainda, a inclusão do item 29 - Eventos Subsequentes nas Notas Explicativas e as considerações constantes do Relatório dos Auditores Independentes, especialmente quanto ao parágrafo de ênfase nele contido.

Assim, os membros do Conselho de Administração da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB infra-assinados, após examinarem o **BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA, DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO, DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES e NOTAS EXPLICATIVAS**, referente ao exercício findo em **31 de dezembro de 2025**, e levando em consideração o PARECER emitido pelo Conselho Fiscal e pela Auditoria Independente, nos termos do relatório de auditoria correspondente, que contém todos os pontos julgados merecedores de destaque, são de parecer favorável à aprovação das referidas demonstrações, bem como é de opinião favorável quanto à apresentação dos documentos referentes ao Relatório Integrado Anual 2025 da empresa, os quais submetemos a apreciação da Assembleia Geral Ordinária de Acionista, desta agência.

GOIANIA, 17 de abril de 2026.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Presidente do Conselho de Administração

ALEX GODINHO MARTINS
Membro do Conselho de Administração

BERNARDO TELES MACHADO
Membro do Conselho de Administração

DÉBORA CRISTINA XAVIER LOPES
Membra do Conselho de Administração

GILSA EVA DE SOUZA
Membra do Conselho de Administração

MARCELO HENRIQUE SILVA DE SIQUEIRA
Membro do Conselho de Administração

PERLA MARIA BORGES

Membra do Conselho de Administração

PRISCILLA NORGANN DE SOUSA PARANHOS
Membra do Conselho de Administração

RENATA GUIMARÃES COSTA
Membra do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Presidente do Conselho**, em 17/04/2026, às 17:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PERLA MARIA BORGES, Conselheiro (a)**, em 22/04/2026, às 11:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE SILVA DE SIQUEIRA, Conselheiro (a)**, em 22/04/2026, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA COSTA GUIMARAES, Conselheiro (a)**, em 22/04/2026, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA XAVIER LOPES, Conselheiro (a)**, em 22/04/2026, às 18:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA NORGANN DE SOUSA PARANHOS, Conselheiro (a)**, em 22/04/2026, às 20:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GILSA EVA DE SOUZA, Conselheiro (a)**, em 23/04/2026, às 08:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO TELES MACHADO, Conselheiro (a)**, em 23/04/2026, às 14:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX GODINHO MARTINS, Conselheiro (a)**, em 24/04/2026, às 10:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87896644** e o código CRC **BD0E01EA**.



Referência: Processo nº 202600031002600



SEI 87896644